



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 128 • São Paulo, quarta-feira, 11 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 51.967, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 275.651,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007  
JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE			
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	124.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	49.978,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	101.673,00	
TOTAL	1	275.651,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 3	60.740,00	60.740,00
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1 3	214.911,00	214.911,00
TOTAL	1 3	275.651,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
28000 CASA CIVIL			
28010 FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	124.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	49.978,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	101.673,00	
TOTAL	1	275.651,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	1 3	60.740,00	60.740,00
08.242.3513.4331 ESTAÇÃO LAPA-ATIV.PORT. DEFICIÊNCIA E F	1 3	214.911,00	214.911,00
TOTAL	1 3	275.651,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	2.078.048,00	2.078.048,00	0,00
TOTAL GERAL	2.078.048,00	2.078.048,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	275.651,00	275.651,00	0,00
TOTAL GERAL	275.651,00	275.651,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	275.651,00	275.651,00	0,00
TOTAL GERAL	275.651,00	275.651,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.968, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.078.048,00 (Dois milhões, setenta e oito mil, quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1	2.078.048,00	
TOTAL	1	2.078.048,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.243.1726.5176 EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT	1 3	2.078.048,00	2.078.048,00
TOTAL	1 3	2.078.048,00	2.078.048,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	775.048,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	1.303.000,00	
TOTAL	1	2.078.048,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.243.1725.5173 IMPLEMENTAÇÃO DE SIST. INTEGRADOS DE G	1 3	2.078.048,00	2.078.048,00
TOTAL	1 3	2.078.048,00	2.078.048,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	2.078.048,00	2.078.048,00	0,00
TOTAL GERAL	2.078.048,00	2.078.048,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.969, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 79.000.000,00 (Setenta e nove milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	5	79.000.000,00	
TOTAL	5	79.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0803.4059 MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	5 3	79.000.000,00	79.000.000,00
TOTAL	5 3	79.000.000,00	79.000.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	5	79.000.000,00	
TOTAL	5	79.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.366.0805.5146 ESCOLA ABERTA	5 3	79.000.000,00	79.000.000,00
TOTAL	5 3	79.000.000,00	79.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	79.000.000,00	79.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	79.000.000,00	79.000.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.970, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Providência", inscrita no CNPJ nº 00.142.555/0001-78, com sede no Município de Indaiatuba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

#### DECRETO Nº 51.971, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Holambra de Saúde", inscrita no CNPJ nº 57.047.342/0001-84, com sede no Município de Parapanema.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

#### DECRETO Nº 51.972, DE 10 DE JULHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, um imóvel consistente em terreno identificado como parte do lote 1, quadra 21, localizado na Rua Virgílio Gonçalves, nº 2-01, naquele município, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), matrícula nº 22.079, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, objeto da Lei Complementar nº 140, de 1º de março de 2007, conforme identificado nos autos do processo DSPO-39/06-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 2007.

### Atos do Governador

#### DECRETOS DE 10-7-2007

Dispensando os adiantes relacionados das funções de membro do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

dos profissionais de saúde:

de conselhos de fiscalização do exercício profissional: Suplente: Bárbara Regina Lerner, do Conselho Regional de Nutrição - CRN-3;

dos usuários:

de associações de portadores de patologias:

Titular: Fátima Baião, do GAPA/HIV/AIDS;

Suplente: Sérgio Metzger, da Associação de Diabéticos Juvenil - ADJ.

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

dos profissionais de saúde:

de conselhos de fiscalização do exercício profissional:

Suplente: Marco Tadeu Moreira Moraes, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp, em complementação ao mandato de Bárbara Regina Lerner;

dos usuários:

de associações de portadores de patologias: